



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

Nº 1/2019

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, com fulcro na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Resolução TRE/GO nº 179, de 11 de outubro de 2011, que disciplina o Programa de Estágio Estudantil no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás, e o agente de integração de estágios SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP, nos termos do Contrato TRE/GO nº 26/2018 e aditivo, tornam pública a realização de processo seletivo para estágio não obrigatório remunerado, conforme disposições constantes neste edital, visando o preenchimento de vagas existentes e a formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo alunos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de educação superior e ensino médio regular de instituições públicas ou particulares, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos.

1.2 Para os estágios de ensino superior, somente serão aceitos estudantes de cursos cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades, os programas, os planos e os projetos desenvolvidos por este Tribunal.

1.3 Somente poderão se inscrever no processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio:

1.3.1 os estudantes de ensino superior que estejam frequentando ou tenham frequentado o semestre equivalente à metade do curso e não estejam cursando o último semestre.

1.3.2 os estudantes de ensino médio regular, matriculados, pelo menos, no segundo semestre do 1º (primeiro) ano e que não estejam cursando o último ano.

1.3.3 O estudante que tenha cumprido estágio no TRE/GO por prazo inferior a 2 (dois) anos, cujo novo estágio se limita ao tempo remanescente, salvo se estudante portador de deficiência, nos termos do § 3º do art. 3º e art. 7º da Resolução TRE/GO nº 179/2011.

1.3.4 Os estagiários desligados e que ingressarem novamente no Programa de Estágio terão o novo Termo de Compromisso de Estágio limitado a 2 (dois) anos, observada a duração do estágio anterior, excetuados os estagiários portadores de deficiência, nos termos do art. 7º da Resolução TRE/GO nº 179/2011.

1.3.5 É vedado ao estudante participar, simultaneamente, em mais de um programa de estágio, sob pena de desligamento imediato.

1.3.6 Os estagiários não poderão ser membros de Diretório, nem filiados a Partido Político.

1.4 O processo seletivo será realizado pelo agente de integração SUPER ESTÁGIOS LTDA, com o apoio da Unidade de gestão de pessoas deste Tribunal e das Zonas Eleitorais, naquilo que lhes couber, nos termos do Contrato TRE/GO nº 26/2018.

1.5 Do total de bolsas de estágio do TRE/GO, 10% (dez por cento) serão reservadas para estudantes com deficiência, na forma do § 5º do art. 17 da Lei n. 11.788/2008.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

1.5.1 Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas atuais ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2. DOS CURSOS

2.1 O processo seletivo é destinado ao preenchimento imediato das vagas existentes e à formação de cadastro de reserva, para preenchimento das vagas que surgirem durante o período de validade do certame, de estudantes de nível médio e superior, para os cursos, vagas e localidades descritos no Anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o certame serão realizadas no período de **6 de junho a 28 de junho de 2019**, para estudantes de nível superior e nível médio regular, até as 18 horas (horário de Brasília), no site da Super Estágios na internet (<https://www.superestagios.com.br/>), onde o estudante deverá se cadastrar e fazer sua inscrição, devendo, ainda, imprimir o respectivo comprovante.

3.2 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados em instituições de ensino situadas nas localidades descritas no Anexo I, ou municípios adjacentes, indicando-se, no ato da inscrição, a localidade de interesse, que deve coincidir com o local da instituição de ensino ou da residência do candidato.

3.2.1 O candidato que não observar a adequação entre o cadastro na Super Estágios e o quadro de localidades e cursos disposto no subitem 2.1 (Anexo I), terá sua inscrição anulada.

3.2.2 O estudante deverá manter seu cadastro atualizado no site da Super Estágios.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4 Não será permitido alterar a opção de localidade de interesse escolhida.

3.5 O candidato com deficiência deverá apresentar cópia autenticada do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses e cópia simples da carteira de identidade – RG e CPF.

3.6 O candidato que houver atuado como mesário na Justiça Eleitoral deverá apresentar certidão, conforme modelo constante no Anexo III, emitida nos últimos 90 (noventa) dias, para fins do eventual desempate, conforme critério previsto no subitem 5.5.1.

3.7 Os documentos mencionados nos itens 3.5 e 3.6 deverão ser enviados no e-mail atendimentosuper@superestagios.com.br até o término do período de inscrições e não serão aceitos posteriormente.

3.8 Os candidatos de nível superior e nível médio regular com as inscrições deferidas receberão por e-mail o comprovante de inscrição informando local e horário da prova objetiva, até dois dias antes da data da sua aplicação, que será no dia **14 de julho de 2019**, o qual deverá ser impresso e apresentado, juntamente com o documento de identificação com foto, no dia da prova.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

3.9 O candidato que tiver sua inscrição deferida e não receber a confirmação do local de prova, na forma do subitem anterior, deverá obter o comprovante, para apresentação no dia da prova, diretamente no sítio eletrônico da Super Estágios (<https://www.superestagios.com.br/>).

3.10 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, por correio eletrônico ou qualquer outra que não a estabelecida no subitem 3.1.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas terão caráter eliminatório e classificatório.

4.2 As provas serão objetivas e conterão o total de 20 (vinte) questões para estudantes de ensino médio regular, sendo 10 (dez) de português, 5 (cinco) de informática e 5 (cinco) de conhecimentos gerais.

4.3 As provas serão objetivas e conterão um total de 40 (quarenta) questões para estudantes de ensino superior, sendo 10 (dez) de português, 10 (dez) de matemática, 10 (dez) de conhecimento específico, 5 (cinco) de informática e 5 (cinco) de conhecimentos gerais.

4.4 As provas terão 4 (quatro) alternativas possíveis, sendo apenas uma delas correta.

4.5 As provas para os candidatos das localidades descritas no Anexo I serão realizadas nos respectivos municípios, no dia **14 de julho de 2019**, no horário das 14 às 17 horas, e o local da prova, conforme subitem 3.8 e 3.9, será disponibilizado no site da Super Estágios (<https://www.superestagios.com.br/>) e, ainda, comunicado/divulgado no site do TRE/GO (<http://www.tre-go.jus.br>) e publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE/TRE/GO.

4.6 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 40 (quarenta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

4.7 O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição, conforme subitem 3.1.

4.8 Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original.

4.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Poder Judiciário da União e do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; Cadastro de Pessoa Física – CPF; título eleitoral; carteira nacional de habilitação sem foto; carteira



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.11 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.12 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, ipad, tablets, etc.), livros, anotações, etc.

4.13 O candidato somente poderá levar o caderno de prova após 2 (duas) horas de seu início, ou seja, a partir das 16 horas.

4.14 Não haverá segunda chamada para a realização das provas e o não comparecimento do candidato implicará na sua eliminação automática do certame.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas objetivas de nível médio regular, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de 20 (vinte) questões, conforme especificado no subitem 4.2, sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada questão, totalizando 20 (vinte) pontos, e abrangerão os conteúdos constantes do Anexo II.

5.2 As provas objetivas de nível superior, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de 40 (quarenta) questões, conforme especificado no subitem 4.3, sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada questão, totalizando 40 (quarenta) pontos, e abrangerão os conteúdos constantes do Anexo II.

5.3 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de pontos no total das provas objetivas para estudantes de nível superior e 50% (cinquenta por cento) para estudantes de nível médio regular.

5.4 Será somado 1 (um) ponto à nota final do candidato que enviar, até o dia da realização das provas, no e-mail atendimentosuper@superestágios.com.br, certidão da Justiça Eleitoral que comprove a participação atual do estudante no Programa Mesário Voluntário do TRE/GO, devendo permanecer nesta condição enquanto durar o eventual estágio, sob pena de desligamento. Envio em data posterior não será considerado, ainda que o estudante se encontre na condição de mesário voluntário.

5.5 Em caso de empate na classificação, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade para o desempate:

5.5.1 Ter servido à Justiça Eleitoral, como mesário, observada a necessidade de comprovação junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, conforme estabelecido no item 3.6 deste Edital.

5.5.2 estudante mais adiantado no curso;

5.5.3 estudante de maior idade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

6. DO GABARITO DAS PROVAS E RECURSOS

- 6.1 Os gabaritos das provas serão divulgados no site da Super Estágios (<https://www.superestagios.com.br/>), no dia **15 de julho de 2019**, às 18 horas (horário de Brasília) e, até 3 dias após esta data, publicados no Diário da Justiça Eletrônico – DJE/TRE/GO e disponibilizados no site do TRE/GO (<http://www.tre-go.jus.br>) na internet.
- 6.2 Os recursos referentes às questões aplicadas nas provas e respectivas respostas publicadas em gabarito oficial só serão aceitos nos dias **16 e 17 de julho de 2019**, devendo ser enviados no e-mail atendimentosuper@superestagios.com.br.
- 6.3 O recurso deverá conter as seguintes especificações:
- 6.3.1 nome, endereço completo e assinatura do candidato;
 - 6.3.2 cópias da carteira de identidade e CPF;
 - 6.3.3 indicação do número da questão, da resposta julgada correta pelo recorrente e a resposta divulgada no gabarito oficial;
 - 6.3.4 argumentação lógica e consistente;
 - 6.3.5 folha separada para questões diferentes.
- 6.4 Os recursos serão analisados e decididos pela Super Estágios e, se do exame dos recursos resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6.5 O resultado dos recursos será divulgado juntamente com a lista provisória de aprovados (<https://www.superestagios.com.br/>).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Para os estudantes de nível médio regular e de nível superior, será elaborada lista de classificação, por curso e localidade mencionados no subitem 2.1, em ordem decrescente de pontos obtidos nas provas objetivas.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

- 8.1 A lista provisória de aprovados no processo seletivo será divulgada no site da Super Estágios (<https://www.superestagios.com.br/>) no dia **23 de julho de 2019**, e em até 3 (três) dias úteis após esta data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE/TRE/GO e disponibilizado no site do TRE/GO (<http://www.tre-go.jus.br>) na internet.
- 8.2 Os recursos referentes à lista provisória de classificação só serão aceitos nos dias **24 e 25 de julho de 2019**, no e-mail atendimentosuper@superestagios.com.br.
- 8.3 O recurso deverá conter as seguintes especificações:
- 8.3.1 nome, endereço completo e assinatura do candidato;
 - 8.3.2 cópias da carteira de identidade e CPF;
 - 8.3.3 indicação do erro da classificação e a classificação julgada correta pelo recorrente;
 - 8.3.4 argumentação lógica e consistente.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

8.4 A lista final dos aprovados no processo seletivo, após análise dos eventuais recursos, será divulgada no site da Super Estágios (<https://www.superestagios.com.br/>) no dia **5 de agosto de 2019**, às 18 horas (horário de Brasília), e em até 3 (três) dias úteis após esta data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE/TRE/GO e disponibilizado no site do TRE/GO (<http://www.tre-go.jus.br>) na internet.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os classificados serão convocados para as vagas existentes, descritas no Anexo I, e para as que surgirem durante a validade do certame, seguindo-se a ordem de classificação, observado o disposto nos subitens seguintes.

9.2 A convocação do estudante para apresentação de documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio será realizada pela Super Estágios, mediante contato telefônico ou e-mail.

9.3 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no cadastro da Super Estágios.

9.4 Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) e envio de e-mail a cada candidato convocado.

9.5 No caso de o candidato não ser localizado nas duas tentativas de contato realizadas pela Super Estágios e após 24 (vinte e quatro) horas do envio da mensagem eletrônica, o candidato será, automaticamente, recolocado no final da lista de classificação, aguardando o surgimento de nova oportunidade e o candidato, com classificação imediatamente posterior, será convocado.

9.6 Todas as tentativas de contato telefônico com os candidatos serão registradas pela Super Estágios.

9.7 Será eliminado da lista de classificação o candidato que:

9.7.1 não aceitar ocupar a vaga de estágio disponível, quando convocado;

9.7.2 recusar-se ou estiver impossibilitado de iniciar/realizar o estágio na data, local, horário da jornada e demais condições estipuladas pelo Tribunal;

9.7.3 tenha horários de atividades escolares ou acadêmicas incompatíveis com a jornada/horário de estágio;

9.7.4 ao ser convocado não tiver 16 (dezesesseis) anos completos;

9.7.5 desistir do estágio;

9.8 O candidato pode, caso queira, ser remanejado para o final da lista de classificação, devendo apresentar requerimento nesse sentido diretamente à Super Estágios.

9.9 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação publicadas no Diário da Justiça Eletrônico – DJE/TRE/GO e as disponibilizadas nos sites da Super Estágios (<https://www.superestagios.com.br/>) e do TRE/GO (<http://www.tre-go.jus.br>) na internet.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da publicação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período.

11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

11.1 A aprovação no processo seletivo, destinado a cadastro de reserva, gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado, ficando a concretização desse ato condicionada ao efetivo surgimento da vaga.

11.2 O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, tanto para as vagas existentes e descritas no subitem 2.1, quanto para as que vierem surgir durante a validade deste certame, reserva-se o direito de convocar candidatos em número compatível com a disponibilidade orçamentária e financeira existente à época das possíveis convocações.

11.3 Por ocasião da convocação, os estudantes deverão apresentar os seguintes documentos:

11.3.1 - cópia do comprovante de endereço;

11.3.2 - cópia da Carteira de Identidade, CPF e título de eleitor (inclusive para os estagiários menores de 18 anos);

11.3.3 - declaração de não filiação partidária;

11.3.4 - declaração de não participação em diretório;

11.3.5 - 1 (uma) fotografia colorida, 3x4;

11.3.6 - declaração de que não faz estágio em nenhuma outra empresa;

11.3.7 - declaração de matrícula fornecida pela instituição de ensino, consignando o atual semestre ou ano do curso em que se encontra o estudante, bem como o respectivo número de semestres ou anos que compõem a grade curricular.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Quaisquer alterações, inclusões ou retificações a este edital serão publicadas por meio de edital específico, disponibilizado nos sítios eletrônicos da Super Estágios (<https://www.superestagios.com.br/>) e do TRE/GO (<http://www.tre-go.jus.br>) na internet e publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE/TRE/GO.

12.2 Os estagiários bolsistas de nível superior deverão cumprir jornada de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais e os de nível médio regular cumprirão jornada de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, para qualquer nível, preferencialmente no período vespertino ou, em conformidade às necessidades do TRE/GO, no período matutino, em horário compatível com as atividades escolares, cuja incompatibilidade de horários determina a recolocação do candidato no final da lista de classificação ou a desclassificação, com consequente retirada da lista de classificados, em caso de reincidência.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

12.3 As bolsas de estágio para os níveis médio e superior terão os valores fixados pelo Presidente do TRE/GO, por meio do contrato vigente com o Agente de Integração e especificado no termo de compromisso de estágio, cujos valores atuais são:

12.3.1 - R\$ 1.000,00 (mil reais) para estagiários do ensino superior, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais;

12.3.2 - R\$ 500,00 (quinhentos reais) para estagiários do ensino médio, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

12.4 O auxílio-transporte, de natureza jurídica indenizatória, será concedido ao estagiário na forma de pecúnia, destinado exclusivamente ao custeio de despesas realizadas com transporte no deslocamento de sua residência para o local de trabalho e vice-versa, e será equivalente a duas passagens do sistema de transporte urbano desta Capital, por dia, devendo ser pago no mês anterior ao uso e devido pelos dias efetivamente trabalhados.

12.5 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, dentre outros.

12.6 Não poderá participar do processo seletivo para estágio no Tribunal:

12.6.1 o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

12.6.2 o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

12.6.3 o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

12.7 Aplica-se à realização de estágio, no âmbito deste Tribunal, o disposto na Resolução TRE/GO nº 179/2011.

12.8 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Tribunal.

12.9 A Super Estágios não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Super Estágios, em conjunto com a Unidade de Gestão de Pessoas do TRE/GO.

Goiânia, 4 de junho de 2019.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
Diretor-Geral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO I – EDITAL Nº 1/2019 QUADRO DE VAGAS – LOCALIDADES

UNIDADE - LOCAL	CURSO	VAGAS
ENSINO MÉDIO		
004ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/NOVO GAMA	ENSINO MÉDIO REGULAR NÃO PROFISSIONALIZANTE	1 + Cadastro de Reserva
008ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/CATALÃO		1 + Cadastro de Reserva
011ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/FORMOSA		1 + Cadastro de Reserva
012ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIÁS		1 + Cadastro de Reserva
016ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ITUMBIARA		1 + Cadastro de Reserva
022ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/MORRINHOS		1 + Cadastro de Reserva
024ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/STO. ANT. DO DESCOBERTO		1 + Cadastro de Reserva
030ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/RIO VERDE		1 + Cadastro de Reserva
031ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/SILVÂNIA		1 + Cadastro de Reserva
033ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/VALPARAÍSO DE GOIÁS		1 + Cadastro de Reserva
035ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ARAGARÇAS		1 + Cadastro de Reserva
036ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/CRISTALINA		1 + Cadastro de Reserva
054ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/NERÓPOLIS		1 + Cadastro de Reserva
055ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/PORANGATU		1 + Cadastro de Reserva
056ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GUAPÓ		1 + Cadastro de Reserva
057ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ITAUÇU		1 + Cadastro de Reserva
063ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/FIRMINÓPOLIS		1 + Cadastro de Reserva
068ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/EDÉIA		1 + Cadastro de Reserva
072ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/CERES		1 + Cadastro de Reserva
077ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ITAPURANGA		1 + Cadastro de Reserva
085ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/CRIXÁS		1 + Cadastro de Reserva
088ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/MARA ROSA		1 + Cadastro de Reserva
097ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/CACHOEIRA ALTA		1 + Cadastro de Reserva
101ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIANIRA		1 + Cadastro de Reserva
106ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/CAÇU		1 + Cadastro de Reserva
125ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/FORMOSO		1 + Cadastro de Reserva
140ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/RIO VERDE	1 + Cadastro de Reserva	
141ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ANÁPOLIS	1 + Cadastro de Reserva	
ENSINO SUPERIOR		
041ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/NIQUELÂNDIA	DIREITO	1 + Cadastro de Reserva
013ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/INHUMAS		1 + Cadastro de Reserva
015ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ITABERAÍ		1 + Cadastro de Reserva



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

UNIDADE - LOCAL	CURSO	VAGAS
025ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/PIRACANJUBA	DIREITO	1 + Cadastro de Reserva
027ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/PIRES DO RIO		1 + Cadastro de Reserva
034ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ANICUNS		1 + Cadastro de Reserva
038ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIATUBA		1 + Cadastro de Reserva
046ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/QUIRINÓPOLIS		1 + Cadastro de Reserva
049ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/TRINDADE		1 + Cadastro de Reserva
074ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIANÉSIA		1 + Cadastro de Reserva
076ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/RUBIATABA		1 + Cadastro de Reserva
080ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/SÃO LUIS DOS MONTES BELO		1 + Cadastro de Reserva
095ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/JUSSARA		1 + Cadastro de Reserva
123ª ZONA ELEITORAL-ALVORADA DO NORTE		1 + Cadastro de Reserva



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO II - EDITAL Nº 1/2019

I - NÍVEL MÉDIO REGULAR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Ortografia. 4. Coesão textual. 5. Emprego dos sinais de pontuação. 6. Concordância verbal e nominal. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Substituição de palavras ou de trechos de texto. 9. Adequação do formato do texto ao gênero.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox). 4. Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird). 5. Sites de busca e pesquisa na Internet. 6. Noções de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 6. Procedimentos de backup.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Atualidades. 2. Saúde. 3. Segurança. 4. Educação. 5. Cultura. 6. Meio Ambiente. 7. Economia. 8. Política. 9. História. 10. Geografia.

II - NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Ortografia. 4. Coesão textual. 5. Emprego dos sinais de pontuação. 6. Concordância verbal e nominal. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Substituição de palavras ou de trechos de texto. 9. Adequação do formato do texto ao gênero.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox). 4. Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird). 5. Sites de busca e pesquisa na Internet. 6. Noções de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 6. Procedimentos de backup.

MATEMÁTICA: 1. Regra de três simples e composta, proporcionalidades e porcentagens. 2. Juros simples e compostos. 3. Capitalização e desconto. 4. Taxas de juros nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 5. Probabilidade. 6. Estatística descritiva e análise exploratória de dados. 7. Inferência estatística. 8. Cálculo numérico. 9. Técnicas de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

amostragem. 10. Operações com conjuntos. 11. Potenciação. 12. Radiciação. 13. Fatoração. 14. Logaritmos. 15. Equações. 16. Polinômios. 17. Trigonometria.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Atualidades. 1.2. Saúde. 1.3. Segurança. 1.4. Educação. 1.5. Cultura. 1.6. Meio Ambiente. 1.7. Economia. 1.8. Política. 2. História. 3. Geografia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE DIREITO

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL: 1. Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4. Domicílio. 5. Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; atos ilícitos; prescrição e decadência. 6. Código Civil Brasileiro.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1. Supremacia da Constituição. 1.2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3. Interpretação das normas constitucionais. 2. Princípios fundamentais. 2.1. Direitos e garantias fundamentais. 2.2. Direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3. Direitos políticos. 3. Administração pública. 3.1. Disposições Gerais. 3.2. Servidores Públicos. 4. Poder Judiciário. 4.1 Disposições gerais. 4.2. Superior Tribunal de Justiça. 4.3. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; advocacia e defensoria públicas.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 2. Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional; 3. Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, penalidades (pelo descumprimento). 4. Sujeitos do processo: partes e procuradores; juiz; Ministério Público (funções, deveres e responsabilidades). 5. Comunicação dos atos processuais: citação, intimação e notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). 6. Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, despachos, decisões e sentenças (conceitos e requisitos).

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 2. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 3. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. 4. Prescrição, decadência e preclusão. 5. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano.

NOÇÕES DE DIREITO ELEITORAL: 1. Conceito e fontes. 2. Princípios constitucionais relativos aos direitos políticos (nacionalidade, elegibilidade e partidos políticos) 3. Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral) e alterações posteriores. 4. Organização



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

da justiça eleitoral: composição e competências. 5. Ministério público eleitoral: atribuições. 6. Alistamento eleitoral. 7. Domicílio eleitoral. 8. Elegibilidade. 9. Partidos políticos. 10. Crimes eleitorais.

3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO III - EDITAL Nº 1/2019

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que

(nome do eleitor)

participou como mesário voluntário nas Eleições de _____.
(ano/turno)

(local)

____/____/____.
(data)

Chefe de Cartório